

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Aos vinte e oito dias do mês de abril de 2022, às quinze horas, na sede da Companhia, situada no Setor de Edifícios Públicos Norte - SEPN, Comércio Residencial Norte 508, Conjunto C, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, atendendo à Convocação publicada no Jornal de Brasília dos dias 20, 21 e 22 de abril de 2022, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, os Acionistas da BB Tecnologia e Serviços S.A., registrando-se a presença do Banco do Brasil S.A. e do BB - Banco de Investimento S.A., ambos representados pelo Sr. Bruno Nascimento Coelho, Advogado do Banco do Brasil, inscrito na OAB/DF sob o nº [REDACTED], nos termos do art. 127, da Lei 6.404/76, titular de ações ordinárias representando 99,97% (noventa e nove inteiros e noventa e sete décimos por cento) do capital votante, número suficiente para a instalação das Assembleias.

Assumiu a presidência dos trabalhos o Presidente da BB Tecnologia e Serviços S.A., o Sr. Flávio Augusto Corrêa Babilio, brasileiro [REDACTED], natural de [REDACTED], Doutor em Economia, portador da carteira de identidade RG [REDACTED] expedida pela [REDACTED] em [REDACTED], inscrito no CPF [REDACTED], com endereço profissional [REDACTED] dando este por aberta a seção com a indicação do Dr. Amir Vieira Sobrinho, Gerente Executivo Jurídico da Companhia, para secretariar os trabalhos, o que foi aprovado por todos.

A Assembleia foi convocada mediante anúncios publicados no Jornal de Brasília, nos dias 20, 21 e 22 de abril de 2022, e no Diário Oficial da União, nos dias 25, 26 e 27 de abril de 2022, com o seguinte teor: "O Presidente do Conselho de Administração da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., na forma do artigo 10 do Estatuto Social, convoca seus acionistas, para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a serem realizadas cumulativamente, em primeira convocação, no dia 28 de abril de 2022, às 15h00, na sede da Companhia situada na SEPN Comércio Residencial Norte 508 - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70740-543, a fim de deliberar sobre as seguintes Ordens do Dia: I – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) Fixar a Remuneração Global dos Administradores, dos Conselheiros Fiscais e dos membros do Comitê de Auditoria, para o período de abril/2022 a março/2023; b) Examinar, discutir e deliberar sobre as Demonstrações Contábeis e Relatório da Administração, referentes ao Exercício findo em 31/12/2021; c) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, referentes ao ano de 2021; d) Dar ciência de renúncia de Conselheiros; e) Eleição de membros do Conselho de Administração; f) Eleição dos membros do Conselho Fiscal. II – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Deliberar sobre a capitalização da reserva para expansão, referente ao ano de 2021; b) Alterar o artigo 5º do Estatuto Social em consequência da capitalização da reserva para expansão. INSTRUÇÕES GERAIS:



Os acionistas e seus representantes deverão observar os termos do art. 126 e respectivos §§ 1º e 4º da Lei das Sociedades por Ações, quanto à legitimação e representação; Os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação na Assembleia Geral a que se refere o presente Edital deverão ser depositados na sede da Companhia, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia; Os documentos objeto das deliberações das Assembleias Gerais ora convocadas encontram-se à disposição dos acionistas na Sede da Companhia. Brasília, 13 de abril de 2022. Pedro Bramont, Presidente do Conselho de Administração.”

Dando início aos trabalhos o Presidente da Assembleia esclareceu que o Relatório da Administração, as Demonstrações Contábeis, o Parecer do Conselho Fiscal e o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis, relativos ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2021, foram publicados no Jornal de Brasília, no dia 25 de março de 2022, dispensando-se, desse modo, a publicação dos anúncios de que trata o *caput* do art. 133 da Lei 6404/76 (Lei das Sociedades Anônimas), em razão do que dispõe o § 5º do mesmo artigo. Foi dispensada pelos acionistas a presença dos membros do Conselho Fiscal e dos representantes dos Auditores Externos, nos termos do § 2º, do art. 134 da Lei 6404/76 (Lei das Sociedades Anônimas). Foi dispensada a leitura dos documentos publicados.

Em ato contínuo, o Sr. Presidente deu início à Assembleia Geral Ordinária e solicitou aos Senhores acionistas presentes que deliberassem sobre o item ‘a’ da ordem do dia, quando os acionistas, seguindo a orientação da SEST, recebida por meio do Ofício SEI Nº 109613/2022/ME (que encaminha a Nota Técnica SEI nº 15422/2022/ME), decidiram fixar a remuneração dos membros estatutários da BBTS, nos seguintes termos:

- a) fixar em até R\$ 5.483.602,94 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e dois reais e noventa e quatro centavos) o montante global a ser pago aos administradores dessa empresa, no período compreendido entre abril de 2022 e março de 2023;
- b) fixar em até R\$ 177.370,02 (cento e setenta e sete mil, trezentos e setenta reais e dois centavos) a remuneração total a ser paga aos Conselheiros Fiscais e em até R\$ 177.370,02 (cento e setenta e sete mil, trezentos e setenta reais e dois centavos) a remuneração total a ser paga ao Comitê de Auditoria, no período compreendido entre abril de 2022 e março de 2023;
- c) fixar os honorários mensais dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios;
- d) fixar os honorários mensais dos membros do Comitê de Auditoria em 10% da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios;
- e) recomendar a observância dos limites individuais definidos pela Sest, ressaltada a sua competência para fixar esses limites para o período de doze meses, por rubrica e por cargo, com manifestação conforme tabela (Anexo I), atendo-se aos limites definidos na alínea “a” e “b”;



- f) vedar expressamente o repasse aos administradores de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT na sua respectiva data-base;
- g) vedar o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado nesta assembleia para os membros estatutários, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos Lei nº 6.404/76, art. 152;
- h) caso haja algum Diretor na situação de cedido (servidor público ou empregado de outra estatal), deverão ser observadas as disposições do Decreto nº 9.144/2017, devendo o reembolso ao cedente limitar-se ao montante individual aprovado para esse membro em Assembleia Geral;
- i) a responsabilidade sobre a regularidade do pagamento de INSS e FGTS é da BB Tecnologia e Serviços, por tratar-se de matéria que requer análise jurídica de cada empresa;
- j) caso algum Diretor venha a ser empregado da empresa, seu contrato de trabalho deverá ser suspenso, nos termos da Súmula nº 269 do TST;
- k) condicionar o pagamento da rubrica 'Quarentena' à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República – CEP/PR, nos termos da legislação vigente;
- l) esclarecer que é competência do Conselho de Administração, com apoio da Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria Estatutário, garantir o cumprimento dos limites global e individual de remuneração dos membros estatutários definidos na presente Assembleia Geral;
- m) condicionar o pagamento da Remuneração Variável Anual – RVA dos diretores à rigorosa observância dos termos e condições constantes dos Programas de RVA aprovados previamente pela Sest;
- n) aplicar, se for o caso, reversão sobre parcelas diferidas ainda não pagas de Programas de RVA de exercícios anteriores em que, considerando o lucro líquido do exercício de 2021, houver queda superior a 20% quando comparado aos anos-base dos Programas, nos termos da legislação vigente;
- o) condicionar o pagamento da "previdência complementar" ao disposto no artigo no 202, §3º da CF/88 e no artigo nº 16 da Lei Complementar nº 109/2001;
- p) manutenção dos critérios de pagamento do Programa de RVA na forma do ano anterior.

Na sequência, foi colocado em discussão e votação o item "b" da Ordem do Dia, ocasião em que os Acionistas examinaram e aprovaram integralmente as contas da Companhia referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

Em seguida, foi colocado em discussão o item "c" da Ordem do Dia, ocasião em que os acionistas deliberaram sobre o lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos. Quanto à proposta de destinação do resultado e retenção de lucro para investimentos referentes ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2021, os acionistas, em cumprimento ao que determina a legislação, o Estatuto Social da BBTS e com base no resultado do exercício de 2021 no valor de R\$ 64.027.000,00 (sessenta e quatro milhões e vinte sete mil reais), foi constituída Reserva Legal equivalente à razão de 5% (cinco por



cento) do lucro líquido no valor de R\$ 3.303.000,00 (três milhões e trezentos e três mil reais), dividendos em 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido após a reserva legal, no valor de R\$ 15.691.000,00 (quinze milhões, seiscentos e noventa e um mil reais), e retenção de reserva para expansão no montante de R\$ 47.073.000,00 (quarenta e sete milhões e setenta e três mil reais), com o objetivo de garantir a manutenção das atividades da empresa (artigo 196, da Lei 6.404/76).

Na sequência, foi colocado em discussão o item “d” da Ordem do Dia, quando os acionistas tomaram conhecimento da renúncia dos seguintes conselheiros de administração: **Daniel Alves Maria**, CPF [REDACTED] e **Gerson Eduardo de Oliveira**, CPF [REDACTED].

Em prosseguimento, foi colocado em discussão o item “e” da Ordem do Dia, quando os acionistas **RATIFICARAM A ELEIÇÃO, para cumprir mandato até a abril/2023**, do Sr. **Pedro Bramont** (CPF [REDACTED] RG [REDACTED], brasileiro, [REDACTED] graduado em Administração, Computação e Engenharia, com endereço profissional [REDACTED], CEP [REDACTED] e da Sra. **Larissa de Moraes Marra** (CPF [REDACTED] RG [REDACTED], brasileira, [REDACTED] graduada em Comunicação Social, pós-graduada em Controles Internos e Auditoria Bancária, com endereço residencial na [REDACTED]). Os Conselheiros foram eleitos pelo Conselho de Administração respectivamente nas reuniões de 21/01/2022 (Ata Conad 002/2022) e 21/02/2022 (Ata Conad 003/2022), para cumprir mandato até a próxima Assembleia Geral, nos termos do artigo 18 do estatuto social da empresa.

Na sequência foi colocado em votação o item “f” da Ordem do Dia, quando os acionistas decidiram **ELEGER**, com mandato até abril/2023 no Conselho Fiscal, o Sr. **BRUNO ALVES DO NASCIMENTO**, (CPF [REDACTED] RG [REDACTED], brasileiro, [REDACTED], Graduado em Administração de Empresas, com endereço profissional na [REDACTED]), que atuará como Conselheiro Suplente do Sr. Rafael Machado Giovanella, CPF [REDACTED].

Não havendo outros assuntos gerais para tratar, a Assembleia Geral Ordinária foi encerrada por seu Presidente.

Em seguida, os acionistas mantiveram-se reunidos, em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**. O Presidente da Assembleia Geral Extraordinária colocou em discussão o item “a” da Ordem do Dia, quando os Acionistas optaram por não deliberar, nesta data, o item em questão. Este ato ensejou na necessidade de prorrogar também a deliberação do item “b”, que ocorreria como uma consequência de eventual aprovação do item anterior.

Em seguida, o Sr. Presidente da Assembleia ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como não houve qualquer manifestação e não havendo mais nada a tratar,



CNPJ 42.318.949/0013-18

NIRE 53-3-0002097-3

28/04/2022

foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária. Eu, Amir Vieira Sobrinho, Secretário, fiz lavrar esta ata que, lida e achada conforme, é devidamente assinada por mim, pelo Sr. Presidente e pelos Acionistas participantes. Brasília, 28 de abril de 2022.

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

FLAVIO AUGUSTO
CORREA
BASILIO: [assinado digitalmente]

Assinado de forma digital por
FLAVIO AUGUSTO CORREA
BASILIO
Dados: 2022.04.28 16:02:13 -03'00'

Flávio Augusto Corrêa Basilio
Presidente da Assembleia

AMIR VIEIRA
SOBRINHO: [assinado digitalmente]

Assinado de forma digital
por AMIR VIEIRA
SOBRINHO
Dados: 2022.04.28 15:28:34
-03'00'

Amir Vieira Sobrinho
OAB/GO nº 15.235
Secretário

BANCO DO BRASIL S.A.

BRUNO NASCIMENTO
COELHO: [assinado digitalmente]

Assinado de forma digital por
BRUNO NASCIMENTO
COELHO
Dados: 2022.04.28 16:53:28 -03'00'

Bruno Nascimento Coelho
OAB/DF nº 21.811

BB - BANCO DE INVESTIMENTO S.A.

BRUNO NASCIMENTO
COELHO: [assinado digitalmente]

Assinado de forma digital por
BRUNO NASCIMENTO
COELHO
Dados: 2022.04.28 16:53:48 -03'00'

Bruno Nascimento Coelho
OAB/DF nº 21.811



ANEXO I

Rubrica	2022-2023
	Autorizado Sest
Honorário Fixo	2.183.015,64
Gratificação Natalina	181.917,97
Avaliação de Saúde	11.946,64
Plano de Saúde	176.079,69
Seguro de Vida	7.999,20
Previdência Complementar	205.847,23
Verba de Representação	-
Quarentena	1.091.507,82
RVA - adiantamento da parcela à vista	272.876,96
RVA - parcela à vista	654.904,69
RVA – 1ª parcela diferida	138.665,71
RVA – 2ª parcela diferida	60.063,48
RVA – 3ª parcela diferida	84.914,53
I - TOTAL DA DIRETORIA	5.069.739,56
Honorário Conad	413.863,38
II - TOTAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	413.863,38
III - TOTAL GERAL DOS ADMINISTRADORES (I+II)	5.483.602,94
Honorário Cofis	177.370,02
IV - TOTAL DO CONSELHO FISCAL	177.370,02
Honorário Coaud	177.370,02
V - TOTAL DO COMITÊ DE AUDITORIA	177.370,02

Em atendimento à
Lei Geral de Proteção
de Dados Pessoais -
13.709/2018, foram
tarjados os dados
pessoais constantes
neste documento.

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS

